

LEI MUNICIPAL N° 650, DE 03 DE JUNHO DE 1.991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Bairros Unidos de Vilas Conde Siciliano, Recanto das Flores, Ota e Tsuzuki – SAB\_CROS, sediada neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de junho de 1991 – 27º ano de Emancipação Política-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal